



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fts. 23

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 05 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023
Dispensa de Licitação n.º 042/2023-PMP

OBJETO: O presente objetiva a contratação de pessoa jurídica na assessoria e consultoria durante 06 (seis) meses para apoiar Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Pium estado do Tocantins.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Juventude de Pium – TO.

Sâmila Kariny A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 05 de junho de 2023.

DESPACHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023
Dispensa de Licitação n.º 042/2023-PMP

OBJETO: O presente objetiva a contratação de pessoa jurídica na assessoria e consultoria durante 06 (seis) meses para apoiar Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Pium estado do Tocantins.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

Sâmila Kariny A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023
Dispensa de Licitação n.º 042/2023-PMP

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Setor de Licitações do Município de Pium - TO

Em atenção ao despacho de fls. , informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	14.243.0008.2042	Manutenção da Sec. Juventude
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - DC 164	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500	Recursos Próprios

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 05 de junho de 2023


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.